



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2023– REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua assinatura.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Ademir Felício Garcia, brasileiro, casado, portador do RG 558559 e CPF: 385.867.971-20, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa **E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **13.115.150/0001-92**, com sede na Av Governador Jayme Campos, 749 - Centro, Indiavaí - MT, CEP: 78295-000 Telefone: (65)3254-116, neste ato representada por seu Procurador Legal, **Sra. Edna Viegas de Souza dos Anjos**, portadora do RG: 10.333.720 e do CPF: 806.831.421-00, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2023** da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para manutenção e reparos em diversas secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT**, exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Conforme Termo de Referência, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 023/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no prazo máximo de 03 dias corridos após autorização de fornecimento, conforme item 14.1 do edital.
- d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) produto (s) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Figueirópolis D'Oeste-MT;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

(ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 10 de março 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) produto (s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Fornecedor: E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI

Endereço: Av Governador Jayme Campos, 749 - Centro

Cidade: Indiavaí - MT

CEP: 78295-000

CNPJ: 13.115.150/0001-92

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	222.001.539	CAL - COMPOSTO DE CALCAREO TIPO HIDRATADO PARA REBOCO ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS Marca: CERRO BRANCO	UN	500	9,80	4.900,00
42	222.001.595	CAL - COMPOSTO DE CALCITA PARA PINTURA ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG Marca: CERRO BRANCO	UN	200	9,80	1.960,00
43	056.004.002	CANALETA - DE PVC RIGIDO NO FORMATO RETANGULAR COM DIVISORIA NA COR CINZA MEDINDO 16MMX16MMX2 10M PARA INSTALACAO ELETRICA Marca: HELLERMANN	UN	15	9,80	147,00
47	222.001.534	CIMENTO PORTLAND RESISTENTE A SULFATOS - COMPOSTO DE CLINQUER ADICIONADO DE SULFATOS DE CALCIO COM RESISTENCIA A SULFATOS COM RESISTENCIA DE 32 MPA EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE 50KG NORMATIZACAO CONFORME NBR 5733 NBR 11578 NBR 5735 ETC COM A SIGLA CPIV-32RS COM ATIVIDADE DO MATERIAL POZOLANICO DE 75% AOS 28 DIAS DE IDADE COM % EM PESO DE CaCO3 NA ADICAO CARBONATICA MAIOR OU IGUAL A 85% C/TEOR DE C3A QUE DEFINE RS CONFORME A EXPRESSAO (C3A) = 2 65 X (Al2O3) - 1 692 X (Fe2O3) COM TEOR DE C3A DO CLINQUER MENOR OU IGUAL A 8% C/TEOR DE ADICAO CARBON.DA MASSA DO AGLOMER.TOTAL MENOR OU IGUAL A 5% COM TEOR DE MATERIAL POZOLANICO	UN	1500	39,90	59.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		ENTRE 25% E 40% DO TOTAL COM LIMITE DE TEMPO DE INICIO DE PEGA MAIOR OU IGUAL A 1 HORA COM LIMITE DE TEMPO DE FIM DE PEGA MENOR OU IGUAL A 10 HORAS Marca: VOTORANTIM				
52	222.001.566	COLAR DE TOMADA - DE PVC COM TRAVAS COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM SAIDA COM ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA CONFORME NBR 10930 Marca: KRONA	UN	10	9,40	94,00
82	222.001.649	ELETRODO - DE FERRO PARA SOLDAGEM E PONTEAMENTO DIAMETRO 3 25MM TIPO OK 46 Marca: VONDER	KG	20	19,00	380,00
87	222.001.655	FECHADURA - DE ACO INOX COM MAÇANETA EM L MODELO TIPO ROSETA PARA USO INTERNO E EXTERNO Marca: ALIANÇA	UN	50	29,90	1.495,00
117	222.001.662	LIMA - DE ACO MEDINDO 12" MODELO LIMATAO PARA UTILIZACAO EM FORMICA Marca: KF	UN	100	7,90	790,00
122	083.025.011	LONA PLASTICA - EM PLASTICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COR PRETA, COM 6 METROS DE LARGURA, ESPESSUA 150 MICRAS Marca: VONDER	MT	300	2,90	870,00
132	222.001.671	LUVA DE PROTECAO - TRICOTADA CONFECCIONADA EM 4 FIOS DE ALGODAO. PIGMENTADA NA FACE PALMAR E DEDOS COM PUNHO DE ELASTICO TAMANHOS DIVERSOS. COR CINZA INDICADA PARA PROTECAO DAS MAOS EM SERVICOS LEVES EM GERAL. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS (PAR). Marca: WORKER	UN	300	1,80	540,00
138	222.001.673	MANGUEIRA - DO TIPO DOMESTICA PLASTICO TRANSPARENTE (CRISTAL) DIAMETRO DE 1" COM 3MM DE ESPESSURA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO Marca: TRAMONTINA	UN	5	372,75	1.863,75
144	222.001.679	OCULOS DE PROTECAO - COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-RISCO NOS LADOS INTERNO E EXTERNO PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE E HASTES DO TIPO EPATULA COM 6 FENDAS PARA VENTILACAO TAMANHO PADRAO COM SOBREPOSICAO A OCULOS CORRETIVOS COM C.A. Marca: VONDER	UN	200	5,00	1.000,00
154	222.001.685	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO DO TIPO FRANCES COM ARRUELA NAS DIMENSOES 9" X 3/8" Marca: VONDER	UN	100	2,90	290,00
156	222.002.026	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO - 300MM- PARA LUMINARIA. Marca: VONDER	UN	60	1,75	105,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

157	222.001.687	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO COM ROSCA SOBERBA MEDINDO 5/16 X 40MM Marca: VONDER	UN	100	1,60	160,00
158	222.001.690	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO GALVANIZADO ROSCA GROSSA PEDINDO 1/2 X 2 POL COM PORCA E ARRUELA Marca: VONDER	UN	100	3,45	345,00
159	222.001.686	PARAFUSO SEXTAVADO - EM ACO INOX TIPO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65MM Marca: VONDER	UN	100	1,45	145,00
160	222.001.692	PARAFUSO SEXTAVADO - EM FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO MEDINDO 1/2 X4 POL COM PORCA E ARRUELA Marca: VONDER	UN	100	2,80	280,00
161	222.001.693	PENEIRA - DE ARAME TRANCADO COM MALHA MEDIA COM AERTURA DE 8 MM PARA PENEIRAR AREIA COM BORDA DE MADEIRA COM ALTURA DA BORDA DE 5 CM COM 60 CM DE DIAMETRO Marca: SAO JORGE	UN	10	14,90	149,00
175	053.003.168	PORCA - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEXTAVADA COM BITOLA DE 5/8 POL Marca: VONDER	UN	300	0,88	264,00
177	005.019.001	PORTAL - DE MADEIRA JATOBA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO Marca: ROSSIMA	UN	8	145,00	1.160,00
178	222.001.698	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO COM CABECA CHATA MEDINDO 18 X 24 Marca: GERDAU	UN	30	18,80	564,00
198	222.001.736	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - HIDRA MAXI Marca: HYDRA	UN	50	28,90	1.445,00
208	222.001.740	TELHA - DE FIBROCIMENTO MEDINDO 3 05 X 1 10M X 0 6MM Marca: INFIBRA	UN	100	80,00	8.000,00
209	222.001.741	TELHA - EM CERAMICA TIPO PORTUGUESA Marca: DOIS IRMAO	UN	500	2,10	1.050,00
215	222.001.721	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10X22X5CM DO TIPO CONVENCIONAL Marca: INDIAVAÍ-MT	UN	1000	0,89	890,00
216	222.001.542	TIJOLO - DE BARRO MEDINDO 10 00X20 00CM DO TIPO CONVENCIONAL COM 8 FUIROS Marca: INDIAVAÍ-MT	UN	10000	0,45	4.500,00
226	045.001.005	TORNEIRA - DE METAL, INSTALACAO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR Marca: KRONA	UN	30	24,00	720,00
227	222.001.618	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC DO TIPO ROSCA PARA BALCAO DE 3/4 POLEGADAS Marca: KRONA	UN	30	8,40	252,00
237	047.401.348	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM	UN	50	38,00	1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

		INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO, 6M Marca: KRONA				
239	222.001.543	VASO SANITARIO ASSENTO PLASTICO CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR ENGATE PLASTICO TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA Marca: ASPEN	UN	10	399,00	3.990,00
241	053.006.788	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 1/2" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS Marca: GERDAU	UN	50	151,00	7.550,00
242	053.006.784	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO COM ROSCA COM DIMENSOES 5/8" X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS Marca: GERDAU	UN	50	238,70	11.935,00
243	053.006.792	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO DO TIPO SEM ROSCA COM DIMENSOES 5/16 X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS Marca: GERDAU	UN	50	67,00	3.350,00
245	222.001.545	VERGALHAO - DE FERRO TIPO RETORCIDO PARA CONSTRUCAO MEDINDO 4 2MM X 12M DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS Marca: GERDAU	UN	50	17,90	895,00
247	037.002.136	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - EM ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL DE 111/22 COM 1 50M DE LARGURA COM 50 METROS Marca: COLEIRA BRANCA	UN	30	202,30	6.069,00
250	047.971.227	TE - TE SOLDABEL LR, PVC 25MM X 3/4 Marca: KRONA	UN	150	1,90	285,00
258	043.020.489	CONJUNTO DE MOTOBOMBA - CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA, PARA INSTALAÇÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM VAZÃO DE 9 M³/H PARA ALTURA MANOMÉTRICA DE 60 MCA, ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304), MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO EM CORRENTE ALTERNADA, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 220 / 380 V, POTENCIA DE 5 CV (COM VARIAÇÃO NA POTENCIA EM ATÉ NO MAXIMO 15% PARA + OU PARA -) ATENDER AS NORMAS NBR 5383 E 7094 DA ABNT. Marca: LEAO	UN	12	1.483,10	17.797,20
264	051.002.390	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO OITAVADA PINTADA FACE POLIDA PESANDO 15KG COM CABO DE MADEIRA Marca: MAMFORT	UN	3	179,98	539,94
270	071.013.254	ESCADA EXTENSIVA - EM FIBRA DE VIDRO- ALTURA ESTENDIDA DE APROXIMADAMENTE 9-95 M- COM 32 DEGRAUS-CINTA DE APOIO E ROLDANA- SUPORTANDO CARGA DE TRABALHO DE ATE 110-00 KG Marca: WBERTOLO	UN	1	1.836,00	1.836,00
		Total do Proponente				150.355,89



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 90 dias a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o (s) fornecedor (es) e as especificações resumidos (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita a contratada a s multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.
- b) Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
- c) . As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do **Pregão Presencial SRP nº 002/2023** e anexos;
- b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Jauru - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Figueirópolis D'Oeste-MT, 10 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

C.N.P.J nº 01.367762/000193

Ademir Felício Garcia

CPF/MF nº 385.867.971-20

CONSIGNANTE

E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI

CNPJ: 13.115.150/0001-92

Edna Viegas de Souza dos Anjos

CPF nº 806.831.421-00

CONSIGNATÁRIA